ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.244/78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ' ao patrimônio Municipal a FIRMA COMERCIAL ERNESTO ALMEIDA COIMBRA.

A CÂMARA Municipal de Marabá, estatui e eu Prefeito do ' Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a FIRMA ERNESTO' ALMEIDA COIMBRA, localizado no Bairro Novo-Horizonte, na Avenida Tocantins Quadra E.A.C. limitando-se ao Sul para onde faz frente com a referida Avenida, medindo 54:00mts.ao Nascente pelo' lado esquerdo mede 45:00mts.e limita-se com a Rua sem denominação; ao Norte para onde faz fundos mede 12:00mts.e limita-se com a Rua Aquilino Sanches; limita-se ao Poente com quem de direito '' por onde mede 32:00mts. conforme Croquis apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na dara de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAUJO

Prefeito Municipal em Exercício.